



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÊMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

**DESPACHO Nº 28/GP/2008**

ASSUNTO: Tolerância de Ponto

Considerando que é habitual conceder tolerância de ponto na quadra festiva de NATAL de forma a facilitar a deslocação dos funcionários/as para consoar com a família, determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do nº2 do artº 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tolerância de ponto aos funcionários/as da Câmara Municipal, Serviços Municipalizados e Empresa Municipal Vallis Habita, nos dias 24 e 26 de Dezembro.

Valongo, 03 de Dezembro de 2008

O Presidente da Câmara,

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)